a folha

Boletim da língua portuguesa nas instituições europeias

http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/index.htm

N.º 17 - Outono de 2004

RETIROU-SE O ARCEBISPO PARA PORTUGAL – *Luís Filipe P.L. Sabino*... 1
TRATA-SE DE CONFRONTOS – *Manuel Silveira* 2
O DIREITO NA TRADUÇÃO: PROCESSO E PROCEDIMENTO – *Pedro Guerra e Andrade* 4
O DIREITO NA TRADUÇÃO: TER E DETER – *Pedro Guerra e Andrade* 5
REFLEXÕES SOBRE QUALIDADE EM TRADUÇÃO – *Jorge Madeira Mendes* 6
CIBERNEOLOGIA (2.ª PARTE) - *Manuel Leal* 7
O REGRESSO DO NATURAL OU O DESABAFO DE UM AGASTADO – *Miguel Magalhães* 10
FINALMENTE, ESTAMOS A REGRESSAR: PALESTINO (*ADJ.*) – *Miguel Magalhães* 11
O GOVERNO DAS SOCIEDADES – *Nuno Raposo* 12
HORAS-(OU DIAS-, SEMANAS-, MESES-, ANOS-)HOMEM – *João Pedro Gomes* 13
PPP-PPS (EN) = PPA-SPA (FR) = PPC-PCP (PT) – *João Pedro Gomes* 15
PARLAMENTO EUROPEU - SEXTA LEGISLATURA – *Sofia Machado; Sandra Carreira* 17
PELOUROS DOS NOVOS COMISSÁRIOS – *Susana Gonçalves* 20
PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS – *Augusto Múrias* 21

Retirou-se o arcebispo para Portugal...

Luís Filipe P.L. Sabino
Comité Económico e Social Europeu – Comité das Regiões

«A 8 de Dezembro de 1563 retirou-se o arcebispo para Portugal, deixando de si tão avantajada fama, que a voz pública lho testemunhava, aplicando-lhe com o termo lacónico «Multa paucis», dando com estas palavras a significar a admirável clareza com que ele, em breve discurso, resumia os mais profundos conceitos e as sentenças mais luminosas.» (Portugal Histórico, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, 1514-1590)

Laconismo e correlativos é coisa que não se vê no que por aí se escreve. Antes pelo contrário: por motivos esparsos e que por ora não interessam, não só os textos escritos são desnecessariamente (?) complicados, como também a escolha de substantivos, adjectivos e outras coisas que tais, bem como as deselegantes repetições, o abuso de chavões e um vincado desconhecimento do valor de expressões e do momento e lugar da sua utilização, tudo é motivo de desânimo que me leva a encostar a cabeça à aduela e a chorar em silêncio... Alguns exemplos a talho de foice. O uso que já se vê e se ouve da expressão «debaixo de olho» — pode-se dizer que é prática e expressiva. Tá bem. Mas não se pode usá-la em qualquer circunstância (já se encontrará em textos da UE...?). Ouviu-se recentemente na TV que determinados sujeitos estavam debaixo de olho da polícia; e o «Público» afirmava há escassos dias algo no mesmo sentido. Pode dizer-se que a desenvoltura da escrita é coisa bonita, não sendo eu

quem o desmente. Mas por que razão especial deverão os meios de comunicação escrita e audiovisual desprezar o recurso a linguagem variada e menos coloquial (excepto quando as circunstâncias o aconselhem, claro), com isso até, porventura, descongraçando e despromovendo vontades em torno da boa escrita? No «debaixo de olho» talvez fosse de dizer «sob vigilância» ou algo em forma de assim. E o que pensar do abandono reiterado do verbo «haver» em proveito permanente do «existir», como se aquele de ripanço carecesse e este houvesse perdido a lata e devesse ser aplicado ainda que chovessem canivetes? E então, coisa por que estou nos azeites, o pé-de-alferes que se faz escandalosamente a «a nível de», «assumir», «abordagem», «desenvolver», «relativo», «no âmbito de», «um/uma»; e o eterno «implementar» que se enxerga por fás e por nefas em documentos das instituições? E para não mencionar o «tal como», «o mais tardar», facilmente substituíveis por «como» e «até».

A linguagem jurídica em português, essa, sofre tratos de polé estilo Távoras. O que se compreende: a linguagem jurídica é um uso particular (língua de especialidade, técnica) da língua portuguesa geral – se uma padece, a outra segue-lhe o ritmo... Alguns elementos ilustrativos:
Um regulamento CE de 2000, que retoma, é certo, textos anteriores, fala em «quando um acto tiver de ser citado ou notificado no âmbito de um processo a instaurar ou pendente...». Ora, salvo erro, «citar» um acto é algo estranho; citam-se pessoas (na tauromaquia cita-se o hasteado, mas isso são outras lides), actos não. Pelo que haveria que dizer, por exemplo, assim: «havendo lugar a citação ou notificação em processo...». Outro: «Quando estiverem cumpridas as formalidades relativas à citação ou notificação...» escrever-se-ia com vantagem: «Efectuada a citação ou a notificação...». Outro: «Cada Estado-Membro tem a faculdade de...»: dir-se-ia: «Os Estados-Membros (ou cada E-M) pode(m)...». Outro caso: «...e o demandado não compareceu, o juiz sobrestará no julgamento...» – lapso: onde está «julgamento» deveria ler-se: «decisão». E assim por diante.

É claro que muitas das desatenções se prendem com o volume de trabalho atribuído aos serviços de tradução da UE, que não permite, por vezes, uma revisão atenta dos textos. Haveria que ser-se mais parcimonioso na fonte da produção de documentos a traduzir, gerindo de forma diligente os recursos materiais e humanos a utilizar... Mas quem é que se convence disso???

luis.sabino@esc.eu.int

Trata-se de confrontos

Manuel Silveira
Comité Económico e Social Europeu – Comité das Regiões

Desculpem-me os meus colegas e leitores vir, aqui, falar de assuntos a que já estão acostumados e em relação aos quais não há muito a fazer no curto prazo. Mesmo assim, atrevo-me a persistir, tal é o incómodo que sinto quando oiço ou leio estes dois dislates. Por isso, permitam-me que transcreva a seguir exemplos que recolhi de jornais:

A. «[…]Bagão, confrontado ontem por alguns deputados da oposição sobre esta contradição, justificou a alteração de posição do Governo, dizendo que o objectivo [...]».
Público. Secção «Última Hora». (14 Out. 2004).

B. «A professora doutora acrescenta até que conseguiu confrontar o próprio ministro, na semana passada, durante uma conferência organizada [...]».

Público. Secção «Nacional». (20 Out. 2004).

C. «O Pentágono tem dito que se tratam de mercenários que operam fora do comando de Washington.»
Público. (22 Jul. 2004).

Perdoem-me, desde já, a desigual eficácia de transcrição; de qualquer modo, o essencial está escrito. Alguns esclarecimentos. Em A, o ministro está a dar explicações sobre a redução dos impostos. Em B, fala-se de uma candidata a um lugar de leitor numa universidade estrangeira que não foi bem sucedida no correspondente concurso. Em C está em causa o Iraque.

Confrontar, consultados os vários dicionários, vê-se que tem os seguintes significados:

- acarear - pôr frente a frente - pôr defronte	- comparar - conferir - cotejar	- ficar defronte - ser fronteiro	- delimitar - demarcar - ter limite comum - confinar	- fazer face - fazer frente - defrontar	- ficar frente a frente - defrontar-se

No primeiro dos dois exemplos, o significado é o primeiro, presumivelmente. Temos confrontado seguido de um complemento agente da passiva; estaremos perante um caso de (outrora assim chamado) adjectivo verbal. O complemento do verbo («esta contradição») é que não está regido pela preposição que acompanha, as mais das vezes, os complementos directos ou indirectos preposicionados do verbo «confrontar», que é a preposição com. A preposição sobre está, ali, em terra estranha.

No segundo caso, espero que quem redigiu a frase quisesse dizer que a professora doutora fizera frente ao ministro; a não ser assim, falta o complemento do verbo regido por «com». De outro modo, a frase não se percebe, como a leitura da globalidade da notícia parece indicar.

A palavra inglesa «confront», traduzida à pressa, faz-nos esquecer o seu equivalente mais natural no português – «enfrentar». Fiquem os leitores descansados que não esqueço a construção «confront somebody with something», caso em que o equivalente português é, sem sombra de dúvida, «confrontar».

Falemos, agora, do verbo **tratar-se de**.
O exemplo transcrito mostra o emprego infeliz de uma forma de plural do presente do indicativo. Como todos sabemos, com excepção de alguns, o verbo «tratar-se de» é impessoal, logo só tem para cada tempo e modo a forma de terceira pessoa do singular. Mesmo que o complemento seja plural...

Tratou-se, pois, aqui, de confrontar ideias e conhecimentos.

manuel.silveira@esc.eu.int

O Direito na Tradução: processo e procedimento

Pedro Guerra e Andrade
Serviço Jurídico – Comissão Europeia

Há nas traduções uma certa flutuação entre os termos «processo» e «procedimento».

1. A situação anterior

O termo «processo» significou no século passado, em Portugal, uma sucessão ordenada de formalidades pré-estabelecidas destinadas à formação da vontade da Administração.

Como se sabe, a Comissão é uma Administração. Falou-se, assim, até finais do século, em «processos» na Comissão ou da Comissão. Eram, por exemplo, «processos» os processos de concorrência, nomeadamente para aplicação dos artigos 81.º e 82.º do Tratado.

O facto de se tratar de um «processo» tinha uma série de consequências muito importantes. O processo é uma garantia da legalidade e uma garantia dos administrados. O termo tinha pois uma «ressonância» que logo nos enquadrava no domínio das garantias.

Os processos *anti-dumping*, os processos de verificação de superfícies cultivadas, os processos de fiscalização de capturas no Atlântico Norte, etc., eram verdadeiros «processos» administrativos.

Era porém correcta a terminologia utilizada pelos tradutores e revisores, por exemplo em «processos» de concorrência, quando, a respeito do que se passava antes do início do «processo», falavam uns em Antecedentes e outros em «Procedimento» anterior. É que, antes do início do «processo», havia factos e actos no seio da Administração que não faziam parte de um «processo». Alguns tradutores e revisores utilizavam então, e bem, o termo mais geral de «procedimento», para significar o modo de agir da Administração, isto é, da Comissão, em relação a um caso concreto antes do «processo». Era a acepção em que o Código do Procedimento Administrativo também utiliza o termo («o modo de proceder da Administração perante os particulares»).

Também era correcto dizer «procedimentos» de comité. É que, aqui, estávamos no domínio dos «procedimentos constitucionais». Como sabemos, a Comissão, agora e ao contrário do que acontecia há anos, deixou de ter competência[(1)] normativa de execução própria. A actual redacção do quarto travessão do artigo 211.º do Tratado diz que a Comissão só tem a competência normativa de execução que o Conselho lhe atribui. A Comissão tem pois competência normativa de execução delegada. Mais, o Poder regulamentar da Comissão exerce-se com intervenção do Poder legislativo, os Estados-Membros reunidos em comité. Quer dizer, há elementos de carácter político que fazem com que a vontade da Administração em matéria regulamentar esteja sujeita a outro Poder. Não estávamos, neste caso, no domínio do processo administrativo.

2. Procedimento e processo

A situação mudou muito. Na verdade, a doutrina portuguesa, hoje em dia, é unânime no sentido de que o termo «processo» só se deve utilizar quando nos referimos a um processo judicial e não a um processo que corre na Administração.

---

(1) Só é pena que a Decisão do Conselho 1999/468/CE, que regula o exercício da competência de execução da Comissão, tenha saído com o grande erro que consiste em dizer «as competências de execução». Não! O termo competência utiliza-se no singular. Ou é a competência, ou os poderes de execução.
A distinção entre «competências» e competência é por exemplo fundamental em Direito Agrário e felizmente os tradutores têm sabido fazê-la. Uma coisa, por exemplo, é a competência de um veterinário oficial. Outra coisa são as suas competências (qualificações, habilitações, capacidades). Só quando se fala da competência do veterinário oficial nos estamos a referir aos seus poderes, do ponto de vista do Direito Administrativo.

Esta viragem de terminologia aconteceu na sequência do aprofundamento democrático e da configuração, no Portugal de hoje, do Poder judicial como um Poder inteiramente separado do Poder administrativo.
Hoje em dia, ao processo que corre na Administração chama-se «procedimento» e ao processo que corre nos tribunais «processo».

Antigamente, o processo judicial era visto como a continuação do processo administrativo. Era a tese que, defendida pelo Professor Marcelo Caetano, teve aceitação unânime até ao princípio dos anos 70. Na década de 70, esta tese, chamada «processualista», da «escola de Lisboa», começou a ser contestada pela «escola de Coimbra», primeiro pelo Professor Queiró e logo a seguir pelo Professor Rogério Soares e outros especialistas. A tese processualista está hoje desactualizada e mesmo a «escola de Lisboa» a abandonou.

O trabalho do tradutor encontra-se assim facilitado. Tudo o que se passa na Administração é **procedimento**. E tudo o que se passa nos tribunais é **processo**.

pedro.andrade@cec.eu.int

O Direito na Tradução: ter e deter

Pedro Guerra e Andrade
Serviço Jurídico – Comissão Europeia

Há um fenómeno que se passa com alguns tradutores que nunca consegui compreender. Estão em Portugal e falam bem português. Mas logo que se sentam às suas secretárias na Comunidade passam a falar um arremedo de português.

É o que se passa com a «detenção». O tradutor está em Portugal e diz ter uma casa, um carro, um livro. Está na Comunidade e diz «deter» uma casa, um carro, um livro!
Eis dois exemplos que me têm passado muito pelas mãos.

O tradutor diz: «as existências detidas pelos organismos de intervenção».
Não! O que se passa é o seguinte. Os organismos de intervenção são organismos do Estado ou institutos públicos que compram nos mercados dos produtos determinadas quantidades de bens com o fim de estabilizar os preços. Por exemplo, compram manteiga para que o preço da manteiga não entre em queda e armazenam a manteiga que compraram, manteiga que nós chamamos, e bem, manteiga de intervenção, nos seus armazéns. Os organismos de intervenção são os proprietários dessa manteiga e têm a manteiga em armazém. O tradutor diz que os organismos «detêm» a manteiga.
Não! O termo «detenção» utiliza-se em Direitos Reais para significar situações em que não se é proprietário nem possuidor, de boa-fé ou de má-fé, de determinados bens. Aqui, o organismo de intervenção não é o detentor da manteiga, é o proprietário. Só seria o detentor se os armazéns do organismo fossem armazéns gerais de produtores singularmente considerados que aí tivessem armazenado manteiga que lhes pertence. Não é o caso.

O segundo exemplo. Vejo muitas vezes em procedimentos de concorrência «as acções detidas», «as quotas detidas», «as participações detidas» por empresas e sociedades.
Não! As empresas têm participações, têm quotas, têm acções. Só se pode dizer «deter uma quota ou uma acção» em situações em que o detentor está a exercer todos os poderes jurídicos ligados à quota

ou à acção não sendo o proprietário. E aí seria ainda preciso saber se é um possuidor ou mero detentor. E se é o detentor da quota ou do título.

Esta moda da detenção já passou para Portugal, uma vez que os Ministérios estão convencidos de que o que nós escrevemos é bom por definição.
Saiu há pouco uma lei no «Diário da República» sobre detenção de cães perigosos.
Numa primeira leitura, eu e os meus colegas pensámos que se tratava da detenção em Direito Penal. Mas logo vimos que não podia ser. O cão perigoso não pode ser detido em termos de Direito Penal.
Depois de uma leitura mais aturada, chegámos à conclusão que se tratava de ter um cão perigoso.
Ora, a lei leva a este absurdo. Imaginem, e é verdade, que a minha mulher sempre gostou muito de cães. E que um dia resolve roubar um cão. Os donos do cão continuam a ser os proprietários. A minha mulher é possuidora de má-fé do cão. Eu sou possuidor de boa-fé já que a minha mulher me disse que os donos lhe tinham dado o cão. E a minha empregada, que tem a seu cargo o cão, é a detentora.
A lei diz que os detentores do cão têm que observar determinadas normas. Teria que ser a minha empregada a observar essa normas. Iria presa por ter cão e presa por não ter! Ridículo e absurdo!

A propósito, digam-me o que pensam. Temos uma língua ou detemos uma língua?

pedro.andrade@cec.eu.int

Reflexões sobre qualidade em tradução

Jorge Madeira Mendes
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Peço desculpa pelo lugar comum, mas a *qualidade* é uma questão muito subjectiva.
Acontece que as pessoas com sensibilidade para a linguagem jurídica, numericamente predominantes na Comissão, tendem a considerar incorrectas expressões que apenas não estão formuladas segundo as linhas que impuseram ou a que se habituaram.
Uma expressão como «relatório incidente em determinados temas» (em vez de «relatório relativo a determinados temas») é muito menos grave do que, por exemplo, o consagradíssimo «alargamento da União Europeia» (a UE não vai ficar mais *larga*, vai sim ser *ampliada*) ou a estafada «Exposição dos Motivos» que ninguém contesta.

Em contrapartida, nem sempre a exactidão técnica é respeitada, e isso não parece ser causa de tanto escândalo. Assinalo, uma vez mais, os «clorofluorocarbonos», aberração científica que, por razões de simplificação (?) e harmonização, alguns pretendem impor para designar as substâncias químicas normalmente conhecidas nos meios especializados como CFC ou "clorofluorocarbonetos".

Poderia acrescentar a confusão sistemática – e muito frequente em originais em língua inglesa – entre «mass» e «weight», ou a não-distinção entre «percentagem» e «pontos percentuais»: se a inflação passar de 4% para 3%, não desce 1% – desce, sim, 1 ponto; mas descer de 4 para 3 é descer um quarto, pelo que, em percentagem, a descida é de 25%.

Nas traduções, há um aspecto muito importante a ter em conta: a qualidade dos originais. Não faz muito sentido exigir qualidade para a tradução de um original redigido sofrivelmente. Além da injustiça que se comete para com o tradutor, está-se simultaneamente a exigir para uma língua pouco expressiva a nível comunitário (como é o português) uma qualidade que estará ausente, por exemplo,

do original em língua inglesa (uma língua de muito maior impacto a nível comunitário e mesmo mundial). Neste capítulo, são especialmente notórios os chamados "documentos PP", quase sempre redigidos em estilo jornalístico (o que permite um amplo leque de alternativas estilísticas) e por pessoas cuja língua-mãe não é o inglês. O original está longe de ser um modelo de rigor terminológico e de perfeição estilística, mas critica-se o tradutor porque, tentando equilibrar-se precariamente entre a fidelidade ao original e a deriva que a imperfeição desse original lhe impõe, não consegue fazer milagres.

jorge-madeira.mendes@cec.eu.int

Ciberneologia (2.ª parte)

Manuel Leal
Conselho da União Europeia

Resumo: este artigo é a continuação, ilustrada com exemplos, do artigo do mesmo nome publicado no último número de «a folha», onde se preconiza a tradução sistemática do prefixo inglês «e-» pelo prefixo português «ciber-».

A produtividade lexical do elemento «e-» em inglês deu origem a outras abreviaturas-prefixos. O «m-» começou a ser utilizado para associar um termo ao telemóvel («m-» abrevia aqui o termo inglês «mobile (phone)»): assim, um termo como «m-commerce» designa geralmente a possibilidade de fazer compras através do telemóvel. Menos divulgado, o «i-» associa um termo qualquer à Internet: «i-business», «i-commerce», que se explicam mais pelo frenesim de inovação do que por uma verdadeira necessidade lexical, já que o respectivo significado no fundo se sobrepõe ao dos seus parentes com «e-».

Embora a utilização do prefixo «e-» tenha conhecido uma verdadeira explosão na última década, ao ponto de um autor considerar que "o «e-» é o novo «ciber-»[(1)], deve-se registar a resistência teimosa, em inglês como em português, de algumas formações que continuam a usar o elemento «cyber-/ciber-» para transmitir no fundo o mesmo significado que o mais vulgar «e-». Trata-se de palavras como «cibersexo», «ciberespaço» e «ciberpornografia», todas elas facilmente atestáveis em português. É possível que a sua antiguidade na língua explique o facto de terem escapado ao prefixo mais recente.

É legítimo colocar aqui a seguinte questão: porque é que não havemos de ir pela vereda já desbravada pelo «correio electrónico», acrescentando simplesmente o adjectivo «electrónico» para traduzir as palavras inglesas a que acrescentaram o «e-»? Para quê criar palavras novas se podemos combinar palavras existentes para criar termos compostos com novos significados? Para além da resposta impertinente – e porque não? –, parece-me que há algumas razões sérias a ter em conta:

a) Como sabem os terminólogos, uma das características de um verdadeiro termo composto (com mais de uma palavra) é apresentar uma certa rigidez nas suas ocorrências. Ora essa rigidez leva por vezes algum tempo a manifestar-se: para designar um «e-auction», podem começar por surgir designações como «leilão electrónico», «leilão por via electrónica», «leilão por

(1)QUINION, Michael - The E- Prefix. World Wide Words [Em linha]. 16 Jan 1999. [Consult. 2004]. Disponível em WWW:<URL:http://www.worldwidewords.org/topicalwords/tw-eaa1.htm>.

meio electrónico», etc. Esta flutuação prejudica a estabilização do termo e provoca incertezas no utilizador. Com um termo simples, esse problema não se põe.

b) O termo «electrónico» tem cinco sílabas, o prefixo «ciber-» tem duas. Com este último criam-se portanto termos mais sintéticos, o que pode ter a sua importância no aligeiramento de um texto em que se repita frequentemente o mesmo termo.

c) A utilização de um termo composto pode ser, em certos contextos, mais ambígua do que a de um termo simples: a «fadiga electrónica» pode ser entendida, por exemplo, como a fadiga apresentada pelo material electrónico. Em contrapartida, o neologismo «ciberfadiga» remete mais facilmente para um conceito totalmente novo, neste caso a fadiga provocada pela utilização prolongada de computadores.

d) Todos estes termos designam conceitos novos na língua, pelo que um neologismo encarna de forma mais sugestiva essa novidade.

Segue-se uma lista onde se exemplifica a aplicação prática do princípio aqui defendido. Os termos ingleses são apenas alguns dos que encontrei um pouco ao acaso das navegações pela Internet. Os termos portugueses são sugestões de tradução para ilustrar o princípio e não têm a pretensão de constituir traduções definitivas. Muitos deles mereceriam um exame mais pormenorizado, que o tempo e o espaço disponíveis não permitem.

e-address; e-ddress	ciberendereço
e-administration	ciberadministração; (event.) cibergoverno
e-auction	ciberleilão
e-awareness	ciberconsciencialização
e-bank	ciberbanco
e-banking	ciberbanca
e-benchmarking	ciberaferição
e-bible	ciberbíblia
e-bid	ciberlance
e-bidding	ciberlicitação
e-bill	ciberconta
e-billing	ciberfacturação
e-biz	cibernegócios
e-bomb	ciberbomba
e-book	ciberlivro
e-business	cibernegócio; cibernegócios
e-café	cibercafé
e-card	cibercartão
e-care	cibercuidados
e-cash	ciberdinheiro (líquido)
e-catalog	cibercatálogo
e-check	ciberverificação
e-cheque	ciberchеque
e-commerce; e-com	cibercomércio
e-community	cibercomunidade
e-company	cibersociedade
e-competencies	cibercompetências
e-consumer	ciberconsumidor
e-crime	cibercrime
e-cruiting; e-recruiting	ciber-recrutamento
e-culture	cibercultura
e-customer care	ciberassistência ao cliente
e-democracy	ciberdemocracia
e-dimension	ciberdimensão
e-economy; e-conomy	ciberеconomia
e-enterprise	ciberempresa
e-Europe	cibereuropa; ciberEuropa
e-fatigue	ciberfadiga
e-finance	ciberfinanças
e-government	cibergoverno; (event.) ciberadministração
e-health	cibersaúde
e-journal	ciberdiário

e-learning	ciberaprendizagem
e-literacy	ciberliteracia
e-mail	cibermensagem; cibercorreio
e-mailbox	cibercaixa do correio
e-mailing list	ciberlista de distribuição
e-mall	cibercentro comercial
e-management	cibergestão
e-market	cibermercado
e-marketing	cibermárquetim
e-merchant	cibercomerciante
e-message	cibermensagem
e-money	ciberdinheiro
e-MP	ciberdeputado
e-news	cibernotícias
e-newspaper; e-paper	ciberjornal
e-postcard	ciberpostal
e-purchase	ciberaquisição
e-purse	cibercarteira
e-rage	ciber-raiva
e-rate	cibertaxa
e-recruiting; e-cruiting	ciber-recrutamento
e-religion	ciber-religião
e-research	ciberinvestigação
e-scoop	cibercacha
e-security	ciberssegurança
e-seminar	ciberseminário
e-sex	cibersexo
e-shopkeeper	ciberlojista
e-shopping basket	cibercarrinho (de compras)
e-signature	ciberassinatura
e-specialization	ciberespecialização
e-squatter	ciberocupa
e-stamp	ciberselo
e-store	ciberarmazém
e-supply	ciberoferta
e-tail	ciber-retalho
e-tailer	ciber-retalhista
e-terrorism	ciberterrorismo
e-text	cibertexto
e-ticket	ciberbilhete
e-tourism	ciberturismo
e-trade	cibercomércio
e-training	ciberformação
e-transaction	cibertransacção
e-transformation	cibertransformação
e-vandalism	cibervandalismo
e-wallet	cibercarteira
e-waste	ciberlixo
e-zine	ciber-revista

Como sempre, são bem-vindos todos os comentários que os leitores queiram fazer, para o endereço abaixo indicado.

manuel.leal@consilium.eu.int

O regresso do natural ou o desabafo de um agastado

Miguel Magalhães
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Há muitos anos, um ou dois antes de Portugal aderir às Comunidades Europeias, no âmbito da cooperação entre a Comissão Europeia e o Ministério da Justiça português (e não o ministério português da Justiça, como vejo por vezes escrito, numa cópia servil do francês), foi tratada pela primeira vez a questão de como se deveria grafar o termo «Estado membro», que aqui escrevo da forma que me parece ser a mais natural.

Na altura, vingou a tese (a Comissão defendeu a opinião expressa nesse sentido pelo Ministério da Justiça português) de que se deveria escrever com hífen para marcar o carácter distinto desta organização internacional, evitando-se assim que o facto de Portugal passar a ser Estado membro das Comunidades Europeias fosse confundido com a sua pertença a outras organizações internacionais, consideradas de carácter «meramente» intergovernamental. Esta tese era defendida por alguns juristas interessados em assuntos europeus e também por alguns professores universitários de Letras que concordavam com o hífen enfático, destinado portanto a sublinhar um conceito «novo» específico, e não a mera junção de dois substantivos. Ficámos assim na estranha situação de Portugal ser Estado-membro, com hífen, da UE, mas Estado membro, sem hífen, da ONU, da NATO, da OCDE, do FMI, da OMC, da CPLP, etc., etc. Optou-se assim por introduzir uma bizantinice linguística por meros motivos ideológicos, pois o que se pretendia com o hífen era, imagine-se, sublinhar o carácter «especial e único» da nossa participação na construção europeia. Sublinhe-se que nem em espanhol, nem em francês, nem em italiano, línguas latinas com regras semelhantes em matéria de hífenes, se optou por tal originalidade. Adiante... Alguns anos mais tarde foi decidido que, dado tratar-se de dois substantivos unidos com hífen, ambos deveriam ter maiúscula inicial. Também aqui se poderia contra-argumentar que nem sempre dois substantivos unidos por hífen têm o mesmo valor semântico e que, consequentemente, nalguns casos, o segundo elemento pode (e deve) manter a minúscula inicial. Veja-se, em sociologia, o conceito de «Estado-nação» ou, por exemplo, uma «Escola-modelo»… O certo é que, agora, o Luxemburgo (por exemplo, para não estar sempre a falar de Portugal) é Estado-Membro, com hífen e duas maiúsculas iniciais, da UE, mas Estado membro, sem hífen, da ONU, da NATO, da OCDE, do FMI, da OMC, etc., etc. Poder-se-ia, aliás, perguntar: no caso da Europol, é Estado membro ou Estado-Membro? E no caso das instituições que resultarem das «cooperações reforçadas» que passarão a estar consagradas em tratados? Enfim, inúmeras oportunidades para confusão criadas por uma decisão (nossa) insensata.

Porque sempre me enervou esta inovação inútil, após muitos anos de me ver obrigado a escrever duma forma que considero estranha e inutilmente rebuscada, propus aos principais responsáveis dos serviços de tradução das instituições que se alterasse de vez este estado de coisas, optando por um «regresso ao natural». Os motivos invocados para escrever com hífen (e, posteriormente, «membro» com maiúscula inicial) parecem-me ser muito frágeis, além de introduzirem uma especificidade ortográfica «comunitária» numa matéria em que não faz falta, criando confusões e incertezas terminológicas.

É claro que, com 20 anos de utilização, agora há tradutores que se opõem a que se faça tal alteração. Ainda há pouco tempo, uma colega minha da Comissão me explicava que o facto de se se escrever Estado-Membro desta maneira especial (esquisita, diria eu) é muito útil, pois de outra forma não se poderia escrever a expressão isoladamente, já que «membro» tem de ser membro de algo. Este argumento não tem cabimento, pois quando se escreve num texto de um acordo, por exemplo, «as partes contratantes» ou «as partes» também não se está a especificar em que é que as partes são partes. Alguém terá alguma dúvida, ao ler a expressão «Estado membro» num texto com a mais ténue relação com assuntos europeus, que se trata de um país que pertence à UE? Querer manter a esquisitice «Estado-Membro» é querer defender um artifício supostamente clarificador que, de facto, não faz falta nenhuma e só nos desprestigia. É querer insistir numa originalidade perniciosa, que só serve para dar

razão aos que pensam que a linguagem comunitária está cheia de tiques e de maneirismos corporativos.

Dado que é uma questão que interessa a todas as instituições, propus que, desta vez, discutíssemos a questão entre todos e chegássemos a conclusões comuns, embora tivesse a certeza de que não haveria unanimidade. As respostas que recebi das pessoas com autoridade para concretizar a alteração que proponho foram poucas e a maioria das pessoas que consultei limitou-se a reagir com indiferença («não tem importância, para quê alterar agora?», etc.).

Pela minha parte, defendo resolutamente… o regresso ao natural. Fico agastado com a falta de interesse que verifiquei em fazer uma alteração, que seria relativamente simples e traria vantagens de clarificação e de segurança terminológica. Lamento que nos vários serviços de tradução portugueses não haja pessoas com poder que estejam interessadas em assumir a responsabilidade deste regresso a uma terminologia mais consentânea com o senso comum. Como não tenho qualquer outro poder que não seja o de exprimir a minha opinião, é isso que estou a fazer. Fica dito.

miguel.magalhaes@cec.eu.int

Finalmente, estamos a regressar: palestino (*adj.*)

Miguel Magalhães
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

É com prazer que tenho lido, nos últimos tempos, vários autores que condenam o neologismo inútil «palestiniano», preconizando a utilização do adjectivo «palestino», aquele que ficou consagrado ao longo da História na língua portuguesa. De facto, não haveria motivo fundamentado para formar um adjectivo de forma diferente da que é seguida no caso dos termos Argentina e Filipinas.

Infelizmente, na História mais recente, por volta dos anos 60, com o aparecimento da OLP e com a habitual subserviência dos *media* portugueses aos produtores de notícias internacionais, começou a generalizar-se o inútil «palestiniano» (por contaminação do francês «palestinien» e do inglês «Palestinian»). Este neologismo inútil foi entretanto consagrado em vários dicionários. Em 2001, o «Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea» da Academia das Ciências de Lisboa (ACL), com a sua pressa em dicionarizar algumas «novidades», lá consagrou o inútil «palestiniano». Mas, curiosamente, o Dicionário Houaiss, que foi editado posteriormente e cujo principal responsável pela parte portuguesa é a mesma pessoa que dirigiu o dicionário da ACL, consagra «palestinense» e «palestino», mas não o inútil «palestiniano».

Talvez, numa segunda edição do dicionário da ACL, alguém se lembre de emendar a mão. Não pretendo, obviamente, que se proíba o termo «palestiniano», preconizo apenas que seja dada preferência ao termo mais correcto.

Seja como for, recomendo vivamente que se renuncie ao inútil «palestiniano» e que se passe a escrever, sempre que necessário, «palestino». Teremos assim «Autoridade Palestina», «territórios palestinos da Cisjordânia e de Gaza», «parte palestina de Jerusalém», etc., etc.

miguel.magalhaes@cec.eu.int

O governo das sociedades

Nuno Raposo
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Estava a procurar recentemente a tradução do título de uma das resoluções do Parlamento Europeu, que menciona *corporate governance*, e verifiquei para meu espanto a dispersão de termos utilizados, quando a tradução consagrada no contexto empresarial é «governo das sociedades». No documento B5-0053/04[(1)] aparece «governação das empresas» e no documento P5_TA(2004)0096[(2)] «gestão empresarial». Recomendo a leitura do seguinte texto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)[(3)]:

«O desenvolvimento dos mercados de valores mobiliários tem conduzido a uma intensa reflexão sobre a estrutura e o controlo das sociedades abertas ao investimento do público. Não sendo nova, esta problemática é genericamente rotulada como relativa ao governo das sociedades (*corporate governance*), tendo conhecido uma difusão em todos os mercados internacionais, por respeitar à questão universal do aperfeiçoamento dos mecanismos de tutela dos investidores.

Por governo das sociedades quer-se referir o sistema de regras e condutas relativo ao exercício da direcção e do controlo das sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado. Esta análise sobre o governo das sociedades cotadas não procura impor modelos rígidos e uniformes. O seu objectivo é antes o de procurar contribuir para a optimização do desempenho das sociedades e favorecer todas as pessoas cujos interesses estão envolvidos na actividade societária – investidores, credores e trabalhadores.

O governo das sociedades comporta, nessa medida, uma vertente interna e uma vertente externa: na primeira acepção, entende-se o conjunto das regras organizativas dentro de cada sociedade cotada; o controlo externo, por seu turno, reporta-se à avaliação sobre o desempenho das sociedades que é feito através do normal funcionamento dos mecanismos de mercado, domínio em que a actuação dos investidores institucionais apresenta importância capital.

A internacionalização das sociedades leva a que seja importante nivelar parâmetros de segurança e de organização dos agentes dos mercados. Assim, *em virtude da globalização dos mercados, a sofrer impulso decisivo com a introdução do euro, Portugal não pode alhear-se desta problemática*.»

nuno.raposo@cec.eu.int

(1) PARLAMENTO EUROPEU - Proposta de Resolução do Parlamento Europeu sobre a governação das empresas e a supervisão dos mercados financeiros (caso Parmalat). 2004
(2) PARLAMENTO EUROPEU - Resolução do Parlamento Europeu sobre a gestão empresarial e a supervisão dos serviços financeiros - O caso Parmalat. 2004
(3) COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas. [Em linha]. Disponível em http://www.cmvm.pt/recomendacoes_e_orientacoes/recomendacoes/soccot_nov2003/intro.asp. [Consult. 2004].

Horas-(ou dias-, semanas-, meses-, anos-)homem

João Pedro Gomes
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

A. Resumo

O termo «man-hours» (ou o equivalente DE «Mann-Stunden») aparece normalmente no contexto de relatórios que se refiram a custos ou a recursos necessários para certas tarefas, da apresentação dos respectivos orçamentos ou da adjudicação dos contratos.

Uma tradução correcta e à letra é **horas-homem**; uma tradução igualmente correcta e menos à letra (mas preferível, pois é mais clara e pode acabar com a grande confusão existente) é **horas de trabalho** ou **horas de salário**.

B. De onde vem o problema?

A confusão tem várias origens:
1) nos textos EN, a parte do termo que assume a forma de plural é a segunda, pelo que é natural sentir-se que faltaria qualquer coisa em «horas-homem», escrevendo-se então erradamente «horas-homens», «hora-homens» ou «homem-horas» e não se fazendo ideia do que pode significar qualquer das formas;
2) a consulta dos textos FR não é recomendável, pois serve apenas para corroborar todos os nossos erros e dúvidas em PT, já que lá podem aparecer tanto «heures-homme», «heures-personne» e «heures de travail» (todas correctas), como «heures/homme» (em que o tradutor já não se mostra à vontade…), «homme-heures» (demasiado à letra e… errado, se é que me posso pronunciar sobre o FR) e outras variações;
3) finalmente, a mãe de todas as confusões é que não se percebe muito bem que unidade é aquela e o que é que ela está a medir.

Ora, o termo existe para indicar um certo tipo de custos. Assim, por exemplo, um dado produto pode custar a uma empresa:
x kg de matéria-prima + *y* H-M (horas-máquina) + *z* H-H (horas-homem), ou seja, *x* quantidade de matéria-prima + *y* **horas** de utilização de uma máquina (incl. electricidade, manutenção, amortização, etc.) + *z* **horas** de utilização de operários (isto é, os custos salariais que a empresa lhe(s) teve de pagar pelas horas que dedicaram ao fabrico desse produto). Os números representados por *y* e *z* são normalmente diferentes (uma máquina pode trabalhar muito tempo sem intervenção humana, do mesmo modo que um operário pode ocupar-se simultaneamente do controlo de várias máquinas).
Quando, no caso concreto, o valor dos salários não é medido em horas, as expressões equivalentes podem ser «man-days», «man-weeks», «man-months», «man-years» ou qualquer outra com o mesmo formato, dando em PT «dias-homem», «semanas-homem», «meses-homem» ou «anos-homem» ou, mais claramente, «dias, semanas, meses ou anos de trabalho (ou de salários)». De qualquer modo, pode notar-se que o EN nunca tem «men-hours» e muito menos «hours-man», porque em EN é sempre o segundo elemento que tem função de substantivo, servindo o primeiro apenas para adjectivar, pelo que não varia.
Em resumo, o que varia sempre é a unidade de tempo, que em EN é o segundo elemento e em português o primeiro. Tudo normal, pois.

Vejamos dois casos de traduções já feitas com este tipo de termos:

a) no SdTVista:

> EN - «[...] Estimate of the annual volume of activities: audit of six months' duration, general and specific consultancy activities of the order of 80 man-hours per week.»

> PT - «[...] Estimativa do volume de actividades anual: A ordem de grandeza das actividades a realizar é a seguinte: auditoria com uma duração de seis meses; actividades de orientação geral e específica da ordem de 80 homens/hora por semana.»
>
> Na versão PT que saiu pode entender-se que são 80 homens por hora - e o «por semana» baralha ainda mais. A versão inglesa faz referência a 80 horas-homem, isto é, põe a ênfase na quantidade de horas e não na quantidade de trabalhadores afectados à tarefa. Dito de outro modo, homem evidencia apenas o facto de o trabalho envolver um custo humano (em salários) e não de máquinas, transportes ou materiais. Neste caso, o contrato prevê que se pague, em cada semana, um custo total equivalente a 80 horas de trabalho, as quais podem ser prestadas por 10 pessoas a trabalhar 8 horas, 20 pessoas a trabalhar 4 horas, etc. – não têm de ser 80 homens, mas sim, no total, 80 horas de serviço prestado. Ou seja, 80 horas-homem é o mesmo que 80 horas de salários (à hora) e não 80 homens em cada hora que passe.

b) no Celex:

> EN - «[...] the Commission intends to deliver more than ten thousand man-hours of training to staff.»
> PT - «[...] a Comissão prevê que o pessoal beneficie de uma formação que totalizará mais de 10 000 homens-horas.»
>
> A tradução correcta será 10 000 horas-homem, porque se fala de um número total de horas de formação (e não de pessoas) a distribuir pelo pessoal. Só que essa distribuição não está predefinida: podem vir a ser 5 horas para 2 000 pessoas; 10 horas para 1 000 pessoas, 1/2 hora para 20 000 pessoas ou qualquer outra combinação de factores que dê um total a 10 000 horas – e é esta a quantidade que importa, não interessando o número de pessoas/homens que abrange: no limite, poderia haver um só formando que recebesse todas as 10 000 horas. Em qualquer caso, teriam sido fornecidas 10 000 horas de formação (em vez de 10 000 horas de trabalho ou de salário, neste caso).

C. Para os mais curiosos

Para além de serem mais correctas, estas designações ainda têm a vantagem de tirar dúvidas em relação aos **verdadeiros casos** de «100 homens/hora» ou «500 automóveis/dia».
É que, nestes casos, a quantidade que interessa já não é um número total de horas ou de dias, mas sim um caudal ou fluxo de tráfego, como o número de pessoas que usam um elevador em cada hora ou de automóveis que usam uma ponte ou um túnel em cada dia.
A pedra-de-toque para a distinção dos dois tipos de situação (**horas-homem** vs. **homens/hora**) é que, neste segundo caso, se trata de uma média (ou rácio ou quociente), ao passo que no caso de «horas-homem» se trata de um total ou produto. No caso da média, não há limites para o total real ou dividendo (isto é, se passam 100 homens por hora, passam 1 000 em 10 horas, 2 500 em 25 horas e assim por diante até onde se quiser ir); no caso do total ou produto, o resultado está fixado à partida: pagam-se 1 000 horas de trabalho no total (sendo indiferente chegar lá por 10 horas×100 pessoas, 20×50 ou 40×25), mas não 1 000 horas de salário por cada pessoa que trabalhe no projecto!!!).

Usamos, pois, o hífen para separar dois substantivos, o segundo dos quais com funções de adjectivo, e a barra para as médias (como em km/h, l/m^2, etc.).
Num contexto em que não haja hipótese de confusão, até se poderia usar indiferentemente o hífen ou a barra – o importante é saber-se sempre de que unidades se fala e reproduzir claramente a ideia que se pretende (média ou produto).
De qualquer modo não poderemos transpor para a linguagem humana o formalismo da matemática, adoptando «horas.homem» (ninguém entenderia, apesar de o ponto entre duas letras indicar uma multiplicação na matemática – e ainda com a consequência de que «diga-me» poderia passar a ser lido como «diga menos me»…).

Tudo resolvido? NÃO!!!

A realidade é sempre mais rica do que o mais detalhado dos projectos e vamos ter de ver o caso dos «passageiro(s) ou tonelada(s)-quilómetro(s)». Mas não hoje.

joao.gomes@cec.eu.int

PPP-PPS (EN) = PPA-SPA (FR) = PPC-PCP (PT)

João Pedro Gomes
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

A. Resumo

Para quem quiser ir direito à solução do caso sem gastar muito tempo:
[As definições abreviadas e outras explicações estão em B. e C.]

> **PPP** (EN) = **PPA** (FR) = **PPC** ou **Paridades de Poder de Compra** (PT);
> **PPS** (EN) = **SPA** (FR) = **PCP** ou **Poder de Compra Padrão** (PT).
>
> 1) PPP = Purchasing Power Parities
> 2) PPA = Parités de Pouvoir d'Achat
> 3) PPS = Purchasing Power Standards
> 4) SPA = Standards de Pouvoir d'Achat

B. Mas por que é que isto é caso para «a folha»? Onde está o problema?

Trata-se de dois conceitos diferentes, com siglas diferentes, em EN e FR.
Normalmente, a tradução de qualquer das siglas para português não causava dificuldades, sendo corrente traduzir-se as expressões 1) e 2) por «Paridades de Poder de Compra» e a 3) e 4) por «Padrões de Poder de Compra».
E como, em 99% dos casos, um texto ou traz uma expressão ou outra, mas não as duas, nem era preciso reparar que se estava a traduzir duas siglas diferentes em EN e FR por uma sigla única em PT: PPC (em que o primeiro «P» tanto dava para «paridades» como para «padrões», conforme os casos).
Ora, se a expressão por extenso era autoexplicativa, a sigla acabou por gerar confusão, pois havia tradutores que se lembravam de que era «paridades» e outros a quem parecia que já tinham visto «padrões». E todos tinham razão…
Como a sigla era só uma, houve mesmo quem, a partir dela, deduzisse que as «paridades» e os «padrões» eram duas maneiras de dizer uma mesma coisa – o que até parecia lógico, pois a sigla, sendo constante, afastava as dúvidas.
Detectado o problema, inventou-se uma variante, para fazer a distinção, e as paridades passaram a ser «PA», ou seja, «paridades de poder aquisitivo», certamente com um empurrãozinho da sigla FR («… achat»). Mas, embora engenhosa, a variante foi um mero produto intratradução, ou seja, não correspondia à realidade efectivamente usada pelos estaticistas lá fora. Além disso, por ser arbitrário, o «A» do «aquisitivo» começou a aparecer ora nas paridades ora nos padrões.

Era a democracia completa – e, portanto, tinha de acabar mal.

Mas estar alertados para o problema já era meio caminho andado. Foi, pois, contactado o departamento ligado a este tipo de estatísticas no INE.
Nesse contacto, foi-nos confirmado o PPC (sigla consagrada) para as paridades e foram-nos sugeridas algumas alternativas para o padrão. Porém, uma das alternativas ficava com quatro letras e hífen: (**P**aridades de) **P**oder de **C**ompra **S**tandard (ou padrão), o que daria PPC-S ou PPC-P, afastando-se visivelmente dos originais habituais (e causando problemas no caso de colunas com espaço previsto só para três caracteres); a outra era «PCP» (Poder de Compra Padrão, para não meter o «standard» na sigla portuguesa). [Em publicações do INE poderá ainda aparecer, com o mesmo significado, «PCS» (Poder de Compra Standard).]
Ao passo que o PPC (das Paridades) é de uso frequente em muitos textos e tabelas, inclusive de direcções-gerais que não o Eurostat, o PCP usa-se pouco, razão também por que a sigla não está consolidada, mesmo entre os técnicos portugueses. (A técnica do INE deu-me várias hipóteses de escolha, mas não impôs uma. Aliás, os textos que usam esta última sigla são pouco frequentes em PT: tudo o que ela indicou como referências era... em inglês!!!)

Em resumo, PPS (EN)/SPA (FR) usam-se pouco, mas, quando têm de ser traduzidas, não podem dar PPC (já reservado para as paridades, que são, aliás, um conceito estatístico diferente).
As consultas a fontes diversas (SdTVista, Concordance, etc.) e as perguntas de colegas de outros grupos mostram que estas traduções não estão harmonizadas, até porque nem sempre se tem consciência de que se trata de conceitos diferentes. E, como os resultados das pesquisas podem ainda mostrar uma fonte certa e uma fonte errada, a pesquisa pode não servir para tirar dúvidas.
Assim, achámos melhor fazer a divulgação/actualização por este meio.

C. Para os mais curiosos

De que tratam estes conceitos e para que servem?
Basicamente existem para tornar mais realistas certas comparações que, sem tratamento dos valores numéricos de base, seriam muito difíceis ou falseariam as conclusões.
Se, por exemplo, um operário alemão tiver um salário bruto de 3 000 euros e um português, nas mesmas funções, um salário bruto de 1 000, pode dizer-se que o alemão ganha o triplo? Com estes números de base, pareceria que sim – mas eles não chegam.
Uma renda de casa pode custar 1 200 na Alemanha e 500 em Portugal; 1 kg de laranjas pode custar 2,50 euros na Alemanha e 1,00 euro em Portugal; os gastos de saúde podem estar mais ou menos cobertos num país e noutro; a carga fiscal é diferente de país para país; etc. Estabelece-se, pois, um cabaz de preços e condições que tornam a comparação mais verdadeira. Não é para chegar ao ponto de provar que o alemão ganha menos do que o português, mas para relativizar a diferença – se for o caso.
Tudo era mais complicado nos tempos em que cada país tinha a sua própria moeda e pior ainda com as acentuadas diferenças nos níveis de inflação de país para país, para já não falar de que uns desvalorizavam a respectiva moeda em 10%, outros em 7%, outros em 5%. Era pior do que o veneno da serpente (monetária, claro).
Assim, compreende-se a necessidade de procurar uma unidade que permitisse comparar alhos com bugalhos.

Muito resumidamente, pode dizer-se que as PPC são uma média ponderada de rácios de preços relativos para um cabaz homogéneo de bens e serviços, simultaneamente comparável e representativo para cada país. Os PCP são uma unidade independente das moedas nacionais que elimina as distorções resultantes das diferenças de nível dos preços, sendo calculados com base nas PPC.
Estas unidades continuam a ser necessárias após a introdução do euro, não só porque nem todos os países o adoptaram, mas também porque o nível de preços de país para país continua a ter grandes variações, como todos constatamos, apesar dos avanços na concretização do mercado interno.
Além disso – e essa é talvez a principal função – os milhões de euros dos Fundos Estruturais destinam-se a países ou regiões cujo PIB *per capita* seja inferior a 75% da média europeia. Ora estes 75% não são medidos em termos nominais (em euros), mas em termos de PPC.

Uma outra forma, talvez menos precisa mas bastante corrente, de fazer o mesmo tipo de comparações sem recorrer às PPC formais é a que por vezes aparece em muitos jornais e revistas quando apresentam tabelas sobre, por exemplo, quantos minutos é preciso trabalhar neste e naquele país para comprar 1 kg de pão / 1 litro de leite / um bilhete de autocarro / um hambúrguer (não sei se está ali o dedo e a influência da McDonald's, mas a verdade é que seria mais difícil comparar o preço de uma posta de bacalhau em 30 países europeus, 26 ou 27 dos quais nem sabem o que isso é…), etc.

Enquanto os minutos forem iguais em toda a parte, não haverá necessidade de se criar nenhuma eventual «PUT» (Paridade de Unidades de Tempo)…

joao.gomes@cec.eu.int

Parlamento Europeu - sexta legislatura

Sofia Machado e Sandra Carreira (Estagiárias)
Parlamento Europeu

Em Julho passado, teve início um novo ciclo na vida do Parlamento Europeu, que se estenderá pelo quinquénio de 2004-2009 e que corresponde ao sexto de uma sucessão de idênticos ciclos quinquenais. É a sexta legislatura.

Parlamento novo, casa nova. Com a sexta legislatura, entra também em vigor uma extensa reforma do Regimento da instituição e uma orgânica administrativa com algumas novidades. Ao apresentar um quadro, não exaustivo, das novas estruturas do Parlamento, temos por objectivo facilitar a actualização de todos aqueles que, pontual ou sistematicamente, utilizam no seu trabalho terminologia específica do Parlamento Europeu, vulgo «parlamentês».

Parlamento Europeu	
Órgãos do Parlamento	
• Mesa	
• Conferência dos Presidentes	
• Questores	
• Conferência dos Presidentes das Comissões	
• Conferência dos Presidentes das Delegações	
Grupos políticos	
• Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus	• **PPE-DE**
• Grupo Socialista no Parlamento Europeu	• **PSE**
• Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	• **ALDE**
• Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	• **Verts/ALE**

• Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde	• GUE/NGL
• Grupo Independência/Democracia	• IND/DEM
• Grupo União para a Europa das Nações	• UEN
• Deputados não-inscritos	• NI
Comissões parlamentares permanentes	
• Comissão dos Assuntos Externos	• AFET
• Subcomissão dos Direitos do Homem	• DROI
• Subcomissão da Segurança e da Defesa	• SEDE
• Comissão do Desenvolvimento	• DEVE
• Comissão do Comércio Internacional	• INTA
• Comissão dos Orçamentos	• BUDG
• Comissão do Controlo Orçamental	• CONT
• Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários	• ECON
• Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais	• EMPL
• Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar	• ENVI
• Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia	• ITRE
• Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores	• IMCO
• Comissão dos Transportes e do Turismo	• TRAN
• Comissão do Desenvolvimento Regional	• REGI
• Comissão da Agricultura	• AGRI
• Comissão das Pescas	• PECH
• Comissão da Cultura e da Educação	• CULT
• Comissão dos Assuntos Jurídicos	• JURI
• Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos	• LIBE
• Comissão dos Assuntos Constitucionais	• AFCO
• Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros	• FEMM
• Comissão das Petições	• PETI
Comissões parlamentares temporárias	
Delegações interparlamentares permanentes	
Comissões parlamentares mistas	

Secretariado-Geral do Parlamento Europeu
Direcção-Geral da Presidência
• Direcção A: Serviços da Presidência
• Direcção B: Sessão Plenária
• Direcção C: Serviço de Recepção de Documentos
• Direcção D: Tecnologias da Informação (DIT)
Direcção-Geral das Políticas Internas da União

• Direcção A: Política Económica e Científica
• Direcção B: Política Estrutural e de Coesão
• Direcção C: Direitos dos Cidadãos e Assuntos Constitucionais
• Direcção D: Assuntos Orçamentais
• Direcção E: Conciliação e Coordenação Legislativa
• Direcção F: Relações com os Parlamentos Nacionais
Direcção-Geral das Políticas Externas da União
• Direcção A: Comissões e Órgãos Multilaterais
• Direcção B: Delegações Interparlamentares e Apoio Sectorial
Direcção-Geral da Informação e das Relações Públicas
• Direcção A: Informação: Imprensa e Audiovisual
• Direcção B: Comunicação: Coordenação dos Gabinetes Externos, Publicações e Manifestações Públicas
• Direcção C: Documentação Parlamentar
Direcção-Geral do Pessoal
• Direcção A: Estratégia dos Recursos Humanos
• Direcção B: Gestão Administrativa do Pessoal
Direcção-Geral das Infra-Estruturas e da Interpretação
• Direcção A: Edifícios
• Direcção B: Infra-Estruturas e Logística
• Direcção C: Interpretação
• Unidades de Interpretação (uma por língua)
Direcção-Geral da Tradução e da Edição
• Direcção A: Edição e Distribuição
• Direcção B: Tradução
• Unidades de Tradução (uma por língua)
Direcção-Geral das Finanças
• Direcção A: Serviços dos Deputados e Finanças dos Grupos Políticos
• Direcção B: Orçamento e Serviços Financeiros
Serviço Jurídico
• Direcção A: Assuntos Institucionais e Legislativos
• Direcção B: Assuntos Parlamentares e Administrativos

SMachado@europarl.eu.int; SCarreira@europarl.eu.int

Pelouros dos novos Comissários

Susana Gonçalves
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Esta lista apresenta a composição da nova Comissão aprovada pelo Parlamento Europeu em Novembro de 2004, com os pelouros que foram atribuídos aos seus membros. A tradução dos pelouros foi aprovada pelo coordenador linguístico português e pelos chefes de unidade do Departamento de Língua Portuguesa da DGT.
Com esta nova Comissão serão alteradas as designações das direcções-gerais, cuja lista será publicada futuramente.

José Manuel BARROSO	Português	Presidente
Margot WALLSTRÖM	Sueca	Vice-Presidente responsável pelas Relações Institucionais e Estratégia de Comunicação
Günter VERHEUGEN	Alemão	Vice-Presidente responsável pelas Empresas e Indústria
Jacques BARROT	Francês	Vice-Presidente responsável pelos Transportes
Siim KALLAS	Estónio	Vice-Presidente responsável pelos Assuntos Administrativos, Auditoria e Luta Antifraude
Franco FRATTINI	Italiano	Vice-Presidente responsável pela Justiça, Liberdade e Segurança
Viviane REDING	Luxemburguesa	Comissária responsável pela Sociedade da Informação e Meios de Comunicação
Stavros DIMAS	Grego	Comissário responsável pelo Ambiente
Joaquín ALMUNIA	Espanhol	Comissário responsável pelos Assuntos Económicos e Monetários
Danuta HÜBNER	Polaca	Comissária responsável pela Política Regional
Joe BORG	Maltês	Comissário responsável pelas Pescas e Assuntos Marítimos
Dalia GRYBAUSKAITĖ	Lituana	Comissária responsável pela Programação Financeira e Orçamento
Janez POTOČNIK	Esloveno	Comissário responsável pela Ciência e Investigação
Ján FIGEL'	Eslovaco	Comissário responsável pela Educação, Formação, Cultura e Multilinguismo
Markos KYPRIANOU	Cipriota	Comissário responsável pela Saúde e Defesa do Consumidor
Olli REHN	Finlandês	Comissário responsável pelo Alargamento
Louis MICHEL	Belga	Comissário responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária
László KOVÁCS	Húngaro	Comissário responsável pela Fiscalidade e União Aduaneira
Neelie KROES	Neerlandesa	Comissária responsável pela Concorrência
Mariann FISCHER BOEL	Dinamarquesa	Comissária responsável pela Agricultura e Desenvolvimento Rural
Benita FERRERO-WALDNER	Austríaca	Comissária responsável pelas Relações Externas e Política Europeia de Vizinhança
Charlie McCREEVY	Irlandês	Comissário responsável pelo Mercado Interno e Serviços
Vladimír ŠPIDLA	Checo	Comissário responsável pelo Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades
Peter MANDELSON	Britânico	Comissário responsável pelo Comércio
Andris PIEBALGS	Letão	Comissário responsável pela Energia

NB: Chama-se a atenção para a ortografia de alguns dos nomes, nomeadamente para os diacríticos nos seguintes casos: *Grybauskaitė*, *Potočnik*, *Figel'* e *Špidla*. Estes caracteres podem ser inseridos via o menu de Word (Insert + Symbol + Subset Latin Extended-A) ou usando a tecla ALT e o teclado numérico: 279 (ė), 269 (č), 318 (ľ) e 352 (Š).

susana.goncalves@cec.eu.int

Português para Estrangeiros
Idiossincrasias curiosas da língua portuguesa

Augusto Múrias
Parlamento Europeu

É o dás!

Lembro-me, como se fosse hoje, do meu antigo professor de escola primária – *in illo tempore,* portanto – especular que, se acaso fosse organizado um concurso mundial de frases agramaticais, a língua portuguesa haveria de triunfar com a medalha de ouro com a seguinte frase:

– *É o dás!*

E o mesmo mestre disparava para os meus colegas «barras» em gramática, incrédulos perante tal julgamento:

– *Onde está o sujeito da frase? Qual é o predicado?*

E àqueles que, mesmo assim, não se calavam, comentava o Mestre com um irónico e eloquente «*Isso agora...*».

«*É o dás*» é uma expressão idiomática enfática, de registo coloquial, com sentido de negação: «*É o dás*» significa, na verdade, «*não dou*». Mas possui uma expressividade ímpar: «*É o dás*» significa «*Nem por sombras te vou dar o que me estás a pedir! Que isso nem sequer te passe pela cabeça!*», «*Nem que eu tenha de ir à China e voltar ao pé coxinho, não to hei-de dar!*» e outras expressões de sentido semelhante. «*É o dás*» chega a ter a expressividade plástica conferida por Rafael Bordalo Pinheiro ao manguito exibido pelo Zé Povinho, sem no entanto denotar a grosseria do correspondente gesto.

Por conseguinte, esta expressão supera em expressividade todas aquelas – e que são numerosas – a que determinados meios intonatórios e/ou lexicais conferem o correspondente valor de ironia ou explicitam o já referido sentido de negação: «*Dás, dás, está-se mesmo a ver que vou dar…*», «*Dás, não querias mais nada...*», «*Dás, dás, espera aí que vou mesmo dar...*».

Apesar de se tratar de uma construção idiomática, já que o seu significado não corresponde à soma dos significados dos elementos constitutivos desta expressão, é possível substituir o verbo «*dar*» por outros, em registos, ainda que talvez menos usuais, plenamente aceitáveis. Assim, teremos, por exemplo: «*É o fazes!*», «*É o queres!*», «*É o dizes!*», «*É o comes!*», «*É o mandas!*». Quem isto diz está a afirmar que ele próprio (ou outra pessoa, em função do contexto imediato) não faz, não quer, não diz, não come, nem manda.

E só me resta agradecer a quem isto leu por não se ter antecipado logo a princípio, exclamando sobre este texto: «*É o lês!*»

amurias@europarl.eu.int

Exoneração de responsabilidade: Os textos incluídos são da responsabilidade dos autores, não reflectindo necessariamente a opinião da Redacção nem das instituições europeias.

A Redacção é responsável pela linha editorial de «a folha», cabendo-lhe decidir sobre a oportunidade de publicação dos artigos propostos.

Redacção: Renato Correia (PE); Manuel Leal (Conselho da UE); António Raúl Reis (Serviço de Publicações); Fernando Gouveia (TJCE); Paulo Correia (Comissão); Manuel Silveira (CESE-CR)

Grupo de apoio: Susana Gonçalves (Comissão); Hilário Leal Fontes (Comissão); Miguel Magalhães (Comissão); António Mendes da Costa (Conselho da UE); Nuno Morais (Comissão)

Envio de correspondência: dgt-folha@cec.eu.int

Endereço Internet: http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/index.htm

---